



Município de Cravinhos

Cravinhos, 08 de maio de 2017.

Nesta data, conforme previsão em edital, às 09h da manhã, na sala da Controladoria Municipal, a Comissão de seleção de projetos procedeu à abertura dos envelopes protocolizados pelas Entidades interessadas em participar do chamamento público 01/2017, em que se prepara a celebração de termo de colaboração entre o Município de Cravinhos e entidade do terceiro setor, sem fins lucrativos, para a implantação e desenvolvimento de projeto de iniciação instrumental com crianças da rede municipal de ensino.

Verificou-se a ausência das duas entidades interessadas e, quanto à documentação apresentada, a seguinte situação:

- 1) AMCERES – Associação musical, cultural, recreativa e esportiva de Serrana

Dois envelopes lacrados, um contendo documentação e outro contendo propostas, ambos protocolizados na data de 05 de maio de 2017, dentro do prazo estabelecido em edital.

Envelope 1 contendo: Certidão da existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ; Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada um deles; Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Estadual; Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas no ano anterior; Comprovante de abertura de conta bancária em nome da Entidade, exclusiva para receber o repasse oriundo do Termo de Colaboração; Declaração de que dispõe de capacidade técnica necessária à implantação e funcionamento do Projeto, devendo constar com profissionais das



Município de Cravinhos

áreas de Pedagogia e Música à disposição da entidade; Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes públicos e que os profissionais contratados com recursos governamentais, não são servidores públicos, nem membros da Diretoria da Instituição; Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente; Declaração que a entidade está regular quanto a prestação de contas financeiras do ano anterior junto a Prefeitura; Declaração que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme previsto no item 6.1.5.

Envelope 2 contendo: Plano de trabalho e Acervo Musical contendo 63 músicas

Verificou-se que a documentação da referida entidade encontra-se de acordo com o exigido em Edital e que a mesma não consta na relação de apenados/impedidos de receber recursos públicos, emitida pelo TCE/SP.

- 2) FFABESP – Federação de Fanfarras e Bandas do Estado de São Paulo
Dois envelopes lacrados, um contendo documentação e outro contendo propostas, ambos protocolizados na data de 05 de maio de 2017, dentro do prazo estabelecido em edital.

Envelope 1 contendo: Certidão da existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ; Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada um deles; Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Estadual;; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas no ano anterior; Comprovante de abertura de conta bancária em nome da Entidade, exclusiva para receber o repasse oriundo do Termo de Colaboração; Declaração de que dispõe de



Município de Cravinhos

capacidade técnica necessária à implantação e funcionamento do Projeto, devendo constar com profissionais das áreas de Pedagogia e Música à disposição da entidade; Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes públicos e que os profissionais contratados com recursos governamentais, não são servidores públicos, nem membros da Diretoria da Instituição; Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente; Declaração que a entidade está regular quanto a prestação de contas financeiras do ano anterior junto a Prefeitura; Declaração que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme previsto no item 6.1.5.

Envelope 2 contendo: Plano de trabalho e acervo musical com 24 músicas.

Verificou-se que a documentação da referida entidade encontra-se incompleta não sendo apresentada a Certidão Negativa de Tributos Municipais

Ato contínuo, estando reunida a comissão, iniciaram-se os trabalhos de análise da documentação e propostas apresentadas, a fim de obter a classificação preliminar.

1) AMCERES – Associação musical, cultural, recreativa e esportiva de Serrana

Descrição

Comprovar experiência prévia de mais de 5 anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante

Pontuação 2,0

Comprovar experiência prévia de até 5 anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante

Pontuação 0,0

Comprovação de mais de quatro monitores instrutores em seus quadros

Pontuação 2,0

Comprovação de até quatro monitores instrutores em seus quadros



Município de Cravinhos

Pontuação 0,0

Comprovar condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme previsto no item 5.1.5.

Pontuação 2,0

Comprovar o cumprimento de metas estabelecidas em contratos anteriores com a Prefeitura Municipal de Cravinhos, com outras prefeituras ou outros entes.

Pontuação 2,0

Musica componente do acervo

pontuação 0,63

Total 8,63

2) FFABESP – Federação de Fanfarras e Bandas do Estado de São Paulo

Descrição

Comprovar experiência prévia de mais de 5 anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante

Pontuação 2,0

Comprovar experiência prévia de até 5 anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante

Pontuação 0,0

Comprovacao de mais de quatro monitores instrutores em seus quadros

Pontuação 0,0

Comprovacao de ate quatro monitores instrutores em seus quadros

Pontuação 0,0

Comprovar condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme previsto no item 5.1.5.

Pontuação 2,0

Comprovar o cumprimento de metas estabelecidas em contratos anteriores com a Prefeitura Municipal de Cravinhos, com outras prefeituras ou outros entes.

Pontuação 2,0

Musica componente do acervo

Pontuação 0,24

Total 6,24

Diante dos documentos apresentados, esta Comissão declara preliminarmente habilitada a entidade AMCERES – Associação musical, cultural, recreativa e esportiva de Serrana, com pontuação 8,63 e declara desclassificada a entidade FFABESP – Federação de Fanfarras e Bandas do



Município de Cravinhos

Estado de São Paulo, pela ausência de documentos exigidos no edital, a saber, Certidão Negativa de Débitos Municipais e ausência de comprovação de monitores qualificados, devendo agora, conforme edital, aguardar-se o prazo para recurso, entre os dias 10/05/2017 e 11/05/2017, publicando-se o resultado final em 15/05/2017.

Ivana Jordão Lozano

Flávia Lourenço Scatolino

Maria Fernanda Molezini



Município de Cravinhos

Cravinhos, 06 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Em atenção ao ofício da 2ª PJ n.º 0004/2017, informo a Vossa Excelência que os reparos necessários no imóvel de propriedade da sra. Aline Patrícia Costa e Silva, situado na Rua José Pioli, 479, no Bairro Jardim Alvorada se iniciaram no mês de dezembro de 2016, e estão em andamento, com previsão de conclusão nos próximos dias.

Respeitosamente,

Josué Ginatti Bueno
Secretário Municipal de Serviços



Município de Cravinhos

Cravinhos, 22 de fevereiro de 2017.

Assunto: locação de imóvel

Senhor prefeito, requiro a Vossa Excelência a locação do Imóvel situado na Rua Bernardino de Campos, 74, cuja área é de 220m², de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos Municipais de Cravinhos/SP, em favor do Município de Cravinhos, para que possa funcionar a sede do CIRETRAN/SP, conforme convênio celebrado entre o Município de Cravinhos e o Detran/SP.

O valor da locação será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais e o período de locação será por 01 (um ano), podendo ser renovado por períodos sucessivos, nos termos da legislação de regência.

Maurício Agostinete Cury
Secretário de Administração e Finanças



Município de Cravinhos

Cravinhos, 22 de fevereiro de 2017.

Assunto: locação de imóvel

Senhor prefeito, requiro a Vossa Excelência a locação do Imóvel situado na Rua Manoel Amaro, 119, cuja área é de 180m², de propriedade da Cooperativa de Consumo dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Cravinhos/SP, em favor do Município de Cravinhos, para que possa funcionar a sede do CIRETRAN/SP, conforme convênio celebrado entre o Município de Cravinhos e o Detran/SP.

O valor da locação será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais e o período de locação será por 01 (um ano), podendo ser renovado por períodos sucessivos, nos termos da legislação de regência.

Maurício Agostinete Cury
Secretário de Administração e Finanças



Município de Cravinhos

ILMO SENHOR

Luis Augusto Thomazelli

THOMAZELLI MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA-ME